



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



**ATA DE REUNIÃO**

**COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**

**2ª REUNIÃO DE 2025, 19/05/2025, ONLINE**

**1. PARTICIPANTES**

- INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS, Juiz Substituto, lotado na 7ª Vara do Trabalho de São Luís;
- GEORGE ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA, Secretário-Geral da Presidência;
- RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO, Secretário Tecnologia da Informação e Comunicações (Coordenador);
- DAIANE SILVA DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Polícia Judicial;
- JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SILVA FILHO, Chefe do Setor de Apoio de Segurança da Informação;
- RODRIGO SILVA ALEXANDRE, Chefe da Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação - Substituto
- VANESSA SANTANA ARAUJO MEIRA DE ALMADA LIMA, Chefe do Setor de Ouvidoria;
- CÍCERO ADRIANO SILVA DE BRITO, Chefe da Divisão de Assessoria de Comunicação Social;
- MARCOS PIRES COSTA, Secretário de Gestão de Pessoas;
- VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE, Chefe da Secretaria do Pleno, Convidada.

**2. PAUTA DA REUNIÃO**

Item	Descrição
1	<b>SEI nº 000002850/2025 - Publicação de nomes de parte no portal do TRT16;</b>
2	<b>SEI nº 000001810/2025 - Desenvolvimento de Funcionalidade de envio de contracheque por email para inativos;</b>
3	<b>Aprovação do Plano de conscientização e treinamento em segurança da informação de 2025.</b>

**3. DISCUSSÃO DA PAUTA**

Item: SEI nº 000002850/2025 - Publicação de nomes de parte no portal

### **Discussões:**

3.1. **Rafael** iniciou a reunião explicando a participação de **Valewska**, em razão do volume significativo de pedidos para remoção de nomes publicados no site do Tribunal. Em seguida, passou a palavra para **Vanessa**, da Ouvidoria, setor responsável por receber parte das reclamações dos titulares dos dados.

3.2. **Vanessa** apresentou os registros de ocorrências na Ouvidoria referentes aos anos de 2023 e 2024, demonstrando preocupação pelo fato de que duas dessas demandas ainda permanecem sem solução. Ela ressaltou a necessidade de estabelecer um fluxo de trabalho padronizado para o tratamento dessas solicitações.

3.3. **Rafael** esclareceu que os nomes questionados já foram removidos do site do Tribunal, porém explicou que a atualização dos resultados nas buscas do Google está sujeita a prazos próprios da plataforma, sobre os quais o Tribunal não exerce controle.

3.4. **Valewska** destacou a dificuldade em executar a força-tarefa necessária para substituir os documentos antigos devido à limitação de pessoal e questionou **Rafael** sobre a possibilidade de a SETIC realizar a remoção automática desses dados.

3.5. **Vanessa** sugeriu que o Comitê elabore uma resposta padronizada a ser utilizada pela Ouvidoria no atendimento às partes reclamantes, explicando de forma técnica e acessível as ações realizadas pelo Tribunal.

3.6. **Rafael** sugeriu a seguinte resposta padronizada para este casos:

Em atenção à sua manifestação, informamos que o Tribunal realizou a remoção de todos os documentos publicados em seu portal institucional que continham o seu nome, no limite de sua competência.

Além disso, foi solicitada ao Google a atualização dos resultados exibidos na ferramenta de pesquisa, de modo a refletir as alterações realizadas e garantir o anonimato nos documentos remanescentes.

Contudo, cumpre esclarecer que o Tribunal não possui controle sobre conteúdos de seu site que tenham sido previamente replicados por terceiros em outras plataformas, como repositórios jurídicos ou páginas de busca. Nestes casos, eventuais solicitações de remoção deverão ser encaminhadas diretamente aos responsáveis por esses sites.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

3.7. Por fim, **Dr. Inaldo** reforçou a obrigatoriedade da anonimização dos nomes das partes em processos trabalhistas, mencionando a Resolução nº 121/2010 do CNJ, que proíbe a divulgação de nomes em consultas públicas, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011, que prevê a publicação das pautas de julgamento.

### **Deliberações:**

- Será feita **consulta ao setor jurídico** sobre o tempo legal de retenção da publicação de pautas no Portal;
- Foi aprovado o cronograma de **anonimização de dados pretéritos**, com a meta de tratar **1 ano de publicações por mês**, de forma progressiva;
- O prazo total estipulado para conclusão do processo de anonimização dos documentos é de **7 meses**, abrangendo os últimos **7 anos** de dados.

Item: SEI nº 000001810/2025 - Desenvolvimento de Funcionalidade de envio de contracheque por email para inativos.

### **Discussões:**

3.8. **Rafael** iniciou a discussão informando que recebeu o processo SEI nº 000001810/2025, oriundo da unidade de folha de pagamento, cujo objeto é o desenvolvimento de uma funcionalidade para envio de contracheques a inativos. Ele informou que, de acordo com Jéssika Alves Lima, Chefe da Divisão de Folha de Pagamento, após a implantação da autenticação em dois fatores, houve um aumento significativo nas solicitações encaminhadas àquela unidade para o envio manual de contracheques.

3.9. No processo, foi solicitado que o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD) se manifestasse quanto à viabilidade técnica e à segurança da proposta. **Rafael** esclareceu que, no que se refere à parte técnica, a SETIC já havia emitido parecer favorável, restando ao CSIPD analisar a aderência da solução à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3.10. Ele informou ainda que o envio dos contracheques será realizado de forma manual e restrito aos e-mails previamente cadastrados no sistema. Na sequência, **Marcos Pires**, Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, questionou por que o envio não poderia ser automático. **Rafael** esclareceu que a automatização não é recomendada, tendo em vista a possibilidade de alterações na folha de pagamento gerarem múltiplas versões de um mesmo contracheque, o que poderia causar confusão.

3.11. Por fim, **Rafael** afirmou que, sob a ótica da LGPD, a solução está em conformidade com os princípios da necessidade e do uso legítimo dos dados, uma vez que a folha de pagamento já realiza o tratamento dessas informações no exercício regular de suas atribuições.

### **Deliberações:**

- O comitê aprovou a proposta, considerando a justificativa apresentada quanto à viabilidade técnica e aderência à LGPD.
- Ficou decidido que a funcionalidade será desenvolvida com opção de **envio manual em lote e individual**, sob responsabilidade da unidade de folha de pagamento.

Item: Aprovação do Plano de conscientização e treinamento em segurança da informação de 2025

### **Discussões:**

3.12. **Rafael** deu início ao item da pauta destacando a necessidade de aprovação do *Plano de Conscientização e Treinamento em Segurança da Informação* para o ano de 2025 (SEI nº 0252627). Ele ressaltou que a elaboração desse plano é uma exigência recorrente, alinhada às boas práticas de segurança da informação e prevista em normas como a ISO/IEC 27001.

3.13. **José Augusto Filho** explicou que o plano tem como objetivo promover, ao longo do ano, ações educativas e de capacitação voltadas a todos os usuários da rede institucional — incluindo magistrados, servidores, estagiários e terceirizados — com o intuito de prevenir incidentes de segurança decorrentes de falhas humanas. Ele enfatizou que, mesmo com a adoção de ferramentas tecnológicas avançadas, o comportamento dos usuários ainda representa um dos principais vetores de risco à segurança da informação.

3.14. Na sequência, **José Augusto Filho** apresentou a minuta do plano, cujo principal conteúdo é um cronograma mensal com os temas a serem abordados. Dentre eles, destacam-se: divulgação da Política de Segurança da Informação (POSI), prevenção ao *phishing*, uso de senhas seguras, controle de acesso a dados pessoais, uso adequado do e-mail corporativo, atualização de aplicações, disseminação de *malwares* e os riscos associados ao acesso à *dark web*.

3.15. O plano prevê a utilização de campanhas visuais (cards), quizzes interativos e minicursos por meio da ferramenta PhishX, recentemente contratada, com o objetivo de tornar o processo de aprendizagem mais lúdico e eficaz.

3.16. **José Augusto Filho** destacou ainda que o plano contempla ações integradas com os temas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), reforçando práticas de prevenção ao vazamento de dados, a responsabilidade institucional em caso de incidentes e as medidas de segurança técnica exigidas pela legislação.

#### **Deliberações:**

- O plano foi aprovado por unanimidade de seus membros presentes.
- Sugerir a Escola Judicial capacitação sobre LGPD por uma semana nos moldes da capacitação do assédio moral.

**Próxima Reunião:** 05/08/2025

## **4. ASSINATURA**

4.1. Segue a presente Ata de Reunião assinada eletronicamente pelos participantes acima identificados.

4.2. No caso de algum participante externo não possuir credenciamento de usuário externo ativo no SEI, para igual assinatura eletrônica, os participantes internos signatários **certificam** que os participantes externos acima identificados participaram da reunião e tomaram conhecimento do teor deste documento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SILVA FILHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 29/05/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 29/05/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVEIRA ALEXANDRE, Chefe da Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação**, em 30/05/2025, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO ADRIANO SILVA DE BRITO, Chefe do Setor**, em 30/05/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS, JUIZ SUBSTITUTO**, em 01/06/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE SILVA DOS SANTOS, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 02/06/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PIRES COSTA, Técnico Judiciário**, em 03/06/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE, Secretária**, em 05/06/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA, Secretário-Geral da Presidência**, em 05/06/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA SANTANA ARAUJO MEIRA DE ALMADA LIMA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 10/06/2025, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0248765** e o código CRC **27DAFC6C**.